



= PROJETO DE LEI Nº 18/2024 =

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **Prefeita do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.846/2021, do PPA e anexos da Lei nº 2.931/23, que dispõe sobre LDO para o exercício de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023, no valor de R\$.11.000,00 (onze mil reais), para atender dotação orçamentária, abaixo discriminada:

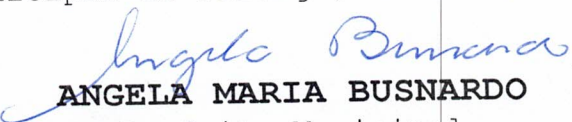
02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 11.000,00	Ficha: 345

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será por anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.058 - Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - FMAS		
4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.11.000,00	Ficha: 346

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de maio de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 18/2024 =
DE 24 DE MAIO DE 2024

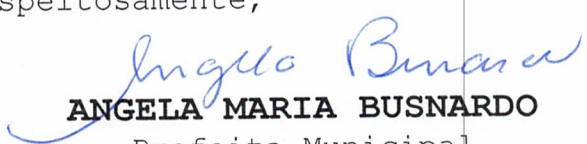
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS) :**

Trata o presente autorizar abertura de crédito suplementar ao orçamento municipal a dotação orçamentária obras e instalações, objetivando adequação a serem efetuadas para o regular pagamento da Emenda Impositiva nº 03/2023, em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Pirangi.

É importante esclarecer que a suplementação esta amparada em anulação parcial de dotação orçamentária, equipamentos e material permanente.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Respeitosamente,


ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Ao

EXMO. SR.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

